



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 3.108ª sessão da Câmara Especial realizada em 27 de março de 2026 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Moraes, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado: Geraldo Júnio de Sá Ferreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.001167224-26 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160489-75 (Recorrente: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060160490-50 (Recorrente: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060160491-31 (Recorrente: WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, sustentou oralmente a Dra. Julia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.049/26/CE.

- PTA nº. 01.001167425-59 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160483-04 (Recorrente: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060160484-87 (Recorrente: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060160485-50 (Recorrente: WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, sustentou oralmente a Dra. Julia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.050/26/CE.

- PTA nº. 01.001159860-39 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160492-11 (Recorrente: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060160493-94 (Recorrente: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060160494-75 (Recorrente: WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, sustentou oralmente a Dra. Julia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.051/26/CE.

- PTA nº. 01.001167087-33 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160498-82 (Recorrente: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060160499-63 (Recorrente: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060160500-15 (Recorrente: WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, sustentou oralmente a Dra. Julia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.052/26/CE.

- PTA nº. 01.001199670-80 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160495-48 (Recorrente: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060160496-29 (Recorrente: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060160497-00 (Recorrente: WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, sustentou oralmente a Dra. Julia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.053/26/CE.

- PTA nº. 01.001181638-58 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160486-31 (Recorrente: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060160487-11 (Recorrente: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060160488-94 (Recorrente: WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, sustentou oralmente a Dra. Julia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.055/26/CE.

- PTA nº. 01.004147932-91 - Autuado: AGEO AGROPECUARIA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160728-84 (Recorrente: AGEO AGROPECUARIA LTDA - Procurador: RAFAEL RAMOS ABRAHAO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o requerimento de adiamento do julgamento apresentado pela Recorrente. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Lucila Carvalho Valladão Nogueira Villela e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.054/26/CE.

- PTA nº. 01.004232117-39 - Autuado: MINAS LAJE E ACO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160552-20 (Recorrente: MINAS LAJE E ACO LTDA - Procurador: PEDRO OTTONI ROCHA FERREIRA COSTA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, por maioria de votos, em conhecer, em parte, o Recurso de Revisão exclusivamente em relação ao Termo de exclusão do Simples Nacional. Vencido, em parte, o Conselheiro Antônio César Ribeiro, que o

conhecia na integralidade. No mérito, à unanimidade, em lhe dar provimento. Vencida a Conselheira Gislana da Silva Carlos que lhe dava provimento nos termos do voto vencido. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.057/26/CE.

- PTA nº. 01.004432091-87 - Autuado: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160618-15 (Recorrente: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA - Procurador: DIOGO GREGORIO BURILIO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, por maioria de votos, em lhe negar provimento. Vencidos os Conselheiros Antônio César Ribeiro e Cássia Adriana de Lima Rodrigues, que lhe davam provimento, nos termos do voto vencido. O Conselheiro Antônio César Ribeiro apresentará voto em separado, nos termos do art. 85 do Regimento Interno do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Paulo Octávio Moura de Almeida Calháo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 6.056/26/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG